

**CONTRATO DE EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CINE-TEATRO DA LOUSÃ**

**ENTRE:** .....

**Primeiro – Município da Lousã**, pessoa coletiva número 501 121 528, com sede na Rua Dr. João Santos, na Lousã, representado pelo seu Presidente de Câmara, com poderes para o ato, **Luís Miguel Correia Antunes**, [REDACTED]

[REDACTED],  
[REDACTED],  
como **Primeiro Outorgante:** .....

**Segundo – SOCÉRTIMA – Sociedade de Construções de Cértima, Ld.º**, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários 1 – 2º Esquerdo, Apartado 31 EC – Anadia, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Anadia 501456260, neste ato devidamente representada por **Elídio Martins Alferes**, [REDACTED]

[REDACTED] que intervém na qualidade de gerente, com poderes para o ato, conforme certidão do registo comercial, **Segundo Outorgante:** ----

**É celebrado o presente contrato que se regula pelas cláusulas seguintes:** .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Município da Lousã, na sua reunião ordinária de dezassete de fevereiro de dois mil e vinte, após concurso público, deliberou adjudicar à representada do Segundo Outorgante, a execução da empreitada de "Requalificação do Cine Teatro da Lousã", em conformidade com a proposta, caderno de encargos e aprovar a minuta do contrato. ....

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor total da adjudicação é de EUR. 1.988.000,00 € (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal de 6% no valor de EUR. 119.280,00 (cento e dezanove mil, duzentos e oitenta euros), perfazendo assim um

valor global de EUR. 2.107.280,00 (dois milhões cento e sete mil duzentos e oitenta euros).-----

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O prazo de execução da empreitada é de quatrocentos e vinte dias a contar do auto de consignação dos trabalhos. -----

### **CLÁUSULA QUARTA**

Os Primeiro e Segundo outorgantes aceitam o presente contrato nos termos supra expostos e respetivas cláusulas bem como nos termos do caderno de encargos e da proposta apresentada, documentos que aqui se dão por inteiramente reproduzidos nos seus precisos termos e se consideram como fazendo parte integrante deste contrato. -----

### **CLÁUSULA QUINTA**

Para garantir a celebração do contrato, bom como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, a entidade adjudicatária prestou caução através de garantia bancária nº [REDACTED] emitida por Banco Santander Totta, S.A., no valor de EUR. 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos euros).-----

### **CLÁUSULA SEXTA**

O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 0102; classificação económica: 07010307 -----

Em cumprimento do artigo 290º A do Código da Contratação Pública, foi designado gestor do contrato o Sr. [REDACTED], que desempenha funções no município de Lousã de Chefe de Divisão. -----

O presente contrato está sujeito a visto do Tribunal de Contas face ao valor fixado na alínea b), nº 1 do artigo 46º da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, em conjugação com o disposto no nº 1 do artº 255.º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro.-----

A despesa tem o número sequencial de compromisso 29076/2020 (Lei 8/2012).-----

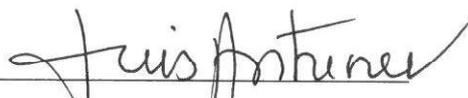
Foram apresentados pelos Segundo outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico os seguintes documentos: -----

- a) Declaração a que faz referência a al. a) do nº 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos; -----
- b) Certificados de Registo Criminal da Sociedade adjudicatária e do sócio-gerente da sociedade adjudicatária; -----

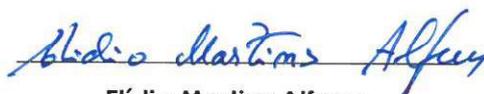
- c) Declaração emitida pelos Serviços da Segurança Social em 30 de janeiro de 2020 nos termos da qual o contribuinte Socértima – Sociedade de Construções de Cértima, Ldª. tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----
- d) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Anadia em 30 de janeiro de 2020 termos da qual a firma Socértima – Sociedade de Construções Cértima, Ldª. tem a sua situação tributária regularizada. -----
- e) Certidão permanente do registo comercial da sociedade adjudicatária. -----
- f) Alvará de construção n.º 0 -----

Lousã, 12 de março de dois mil e vinte

O 1.º OUTORGANTE

  
Luís Miguel Correia Antunes

O 2.º OUTORGANTE

  
Elídio Martins Alferes

